



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000.

Fone: (42) 36371148

PORTARIA Nº 035/2016

Instaura processo administrativo para apurar apuração do *quantum* indenizatório e a relação de todos os prejuízos sofridos pela administração em decorrência da rescisão contratual do Contrato Administrativo nº 79/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS-PR, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o resultado do processo Administrativo nº 01/2016 instaurado pela Portaria nº 03/2016 de 18 de fevereiro de 2016, referente ao processo licitatório – Tomada de Preços nº 10/2014 destinado à obra de construção da USF - Porte I no Assentamento Xagu, objeto do Termo de Adesão nº 032/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar o Processo Administrativo nº 08/2016 referente ao Contrato Administrativo nº 79/2014, decorrente do processo licitatório Tomada de Preços nº 10/2014, em face da empresa **RODRIGO SONDA E CIA. LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.756.195/0001-55, com vistas à apuração do *quantum* indenizatório e a relação de todos os prejuízos sofridos pela administração em decorrência da rescisão contratual, tendo em vista o resultado do processo Administrativo nº 01/2016, instaurado pela Portaria nº 03/2016 de 18 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Atribuir à Comissão nomeada pela Portaria nº 19/2016, de 08/06/2016 a responsabilidade pela apuração dos fatos descritos no art. 1º.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000.

Fone: (42) 36371148

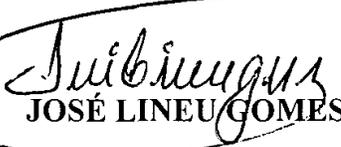
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão solicitará a realização de cálculo pelo Departamento de Engenharia do Município dos prejuízos á administração pública levando em conta as alterações orçamentárias e elevação do custo total da obra observadas na tabela SINAPI.

Art. 7º - Será concedido à empresa contratada o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da ciência da instauração do Processo Administrativo nº 08/2016, consoante artigo 87, § 2º da Lei 8.666/93, sob pena de revelia, para, querendo, apresentar sua defesa por escrito à Comissão designada.

Art. 8º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão do Processo Administrativo nº 08/2016.

Art. 9º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, 16 de agosto de 2016.


JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal